



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI MUNICIPAL Nº 482/2018

Em, 18 de Setembro de 2018

“INSTITUI O DIA DO FUTEBOL  
AMADOR NO MUNICÍPIO DE  
ITAPOROROCA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

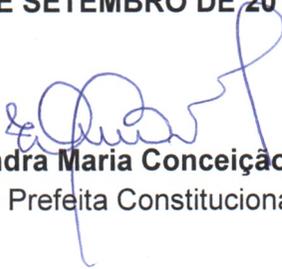
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do  
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia do  
Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do  
“Sábado de Santana” (último sábado do mês de Julho).

**Art. 2º.** A Secretaria Executiva Municipal de Esportes promoverá nesta data o  
“Torneio Municipal de Futebol Amador” com as principais equipes amadoras do  
município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

  
Elissandra Maria Conceição de Brito  
Prefeita Constitucional